

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0116 Hosp. São Cristovão

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0116/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 83.856.948/0001-70, estabelecida na Rua 03 de Maio, 533, Centro, Faxinal dos Guedes/SC, neste ato representada pela sua presidente **Sra. Lindamir Bringhenti Magro**, portadora do CPF nº 501.576.479-00 e RG nº 1.496.323, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, e no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto a contratação de prestadores serviços realização de consultas e procedimentos médicos, conforme itens 2.1 e 2.8 (anexos), com o **Dr. Cleverson Lara Martins,** CRM n° 77.54 SC (Cirurgião Geral), **Dr. Luiz Carlos Schaedler,** CRM n° 4365 SC (Médico Obstetra e Ginecologista), **Dr. Edimar Romano**, CRM n°: 7753 SC (Anestesiologista) e **Dr. Jones Ernani Shuster,** CRM n°: 7432 SC (Otorrinolaringologista), para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e seus aditivos por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Agosto de 2016 vigorando até 17 de Agosto de 2017, conforme Oficio da Secretária Municipal de Saúde, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 22 de julho de 2016.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SÃO CRISTÓVÃO CONTRATADA
Nome: CPF: